



DECRETO N.º 036

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras para construção de Estabelecimento de Ensino Profissionalizante e de Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas nos arts. 5º, letra "g" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de Estabelecimento de Ensino Profissionalizante e de Lazer,

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras constituída pela data nº 12 (doze), quadra 32 (trinta e dois) da zona 01 (um), planta oficial da cidade de Umuarama-PR., com área de 537,40m² (quinhentos e trinta e sete vírgula quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: confronta com parte da data nº 07, numa distância de 5,70 metros, rumo NO 15º 41'; A SUDESTE: confronta com a data nº 13, numa distância de 42,21 metros, rumo SO 51º 49'; A SUDOESTE: limita com o alinhamento da Rua Governador Ney Braga, numa distância de 21,86 metros, rumo NO 15º 41'; A NOROESTE: confronta com a data nº 11, numa distância de 39,00 metros, rumo NE 74º 19', a quem de direito pertencer.


Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará à construção de Estabelecimento de Ensino Profissionalizante e de Lazer, próprio do Município ou de Instituição a isto dedicada.

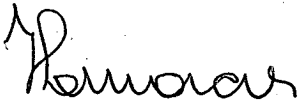
[Handwritten signature]
91
Cey
7

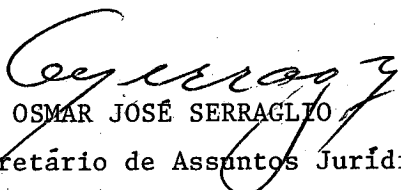
Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, que será alegado em juízo, para imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

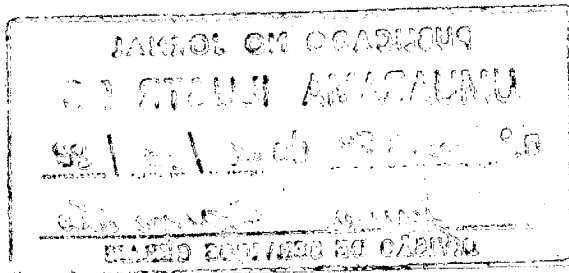
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos

SJG/jas.



PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n.º 454 de 26/03/88
Leandro Spagnolto
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1978

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOSÉ JOSÉ SERVICIO
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIZ DE MORAES
[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO BOMFIM FILHO
[Handwritten signature]

PACO MUNICIPAL, nos 17 de março de 1988.

que, de acordo com as disposições em contrário.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

que não possui.

do Decreto nº 3.362, que está anexado em anexo, para que possa ser publicado.

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 1º.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Data nº12 - Quadra nº32 - Zona-01 - Umuarama Pr.

AREA : 537,40 M2.


Limites e Confrontações

AO NORDESTE : Confronta com parte da data nº07, numa distancia de 5,70 metros, rumo NO 15º 41'.

AO SUDESTE : Confronta com a data nº13, numa distancia de 42,21 metros, rumo SO 51º 49'.

AO SUDOESTE : Limita com o alinhamento da Rua Governador Ney - Braga, numa distancia de 21,86 metros, rumo NO - 15º 41'.

AO NOROESTE : Confronta com a data nº 11, numa distancia de 39,00 metros, rumo NE 74º 19'.


Eng. Cidri Tsamu Oshima
CREA 7341-D - PR.
SECC. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISMO

PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA

Quadra nº. 32 zona_1

PRAÇA SANTOS
DUMONT

ESCALA — 1:1000

